



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Nilo Peçanha

CÂMARA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

ATO DE ADJUDICAÇÃO

A Presidenta da Câmara Municipal de Nilo Peçanha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas as formalidades da Lei nº 14.133/2021 ante o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002IL/2025, objetivando a contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoramento jurídico junto as comissões permanentes e temporárias, bem como aos vereadores do Poder Legislativo Municipal, especialmente quanto ao uso e aplicação do Regimento Interno da Câmara Municipal, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que envolva a atuação da Câmara Municipal de Nilo Peçanha e agentes políticos, da qual resultou a contratação da empresa SANTOS E SOTER, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 38.134.303/0001-70, com endereço na Av. Tancredo Neves, 2227, sala 509, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP 41.820-021, pelo valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), ADJUDICA o Procedimento na forma do artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021, devendo ser adotados todos os procedimentos administrativos necessários à contratação.

Nilo Peçanha, 09 de janeiro de 2025

Vereadora Eliane Pereira Nascimento

Presidenta da Câmara Municipal de Nilo Peçanha

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro. Nilo Peçanha – Bahia.
CEP. 45.440-000 email: cmnilopecanha@gmail.com
Tel: (73)99853-1473
C.N.P.J. 41.956.434/0001-47



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Nilo Peçanha

CÂMARA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidenta da Câmara Municipal de Nilo Peçanha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas as formalidades da Lei nº 14.133/2021 ante o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002IL/2025, objetivando a contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoramento jurídico junto as comissões permanentes e temporárias, bem como aos vereadores do Poder Legislativo Municipal, especialmente quanto ao uso e aplicação do Regimento Interno da Câmara Municipal, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que envolva a atuação da Câmara Municipal de Nilo Peçanha e agentes políticos, da qual resultou a contratação da empresa SANTOS E SOTER, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 38.134.303/0001-70, com endereço na Av. Tancredo Neves, 2227, sala 509, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP 41.820-021, pelo valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), HOMOLOGA o Procedimento na forma do artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Nilo Peçanha, 09 de janeiro de 2025

Vereadora Eliane Pereira Nascimento

Presidenta da Câmara Municipal de Nilo Peçanha

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro. Nilo Peçanha – Bahia.
CEP. 45.440-000 email: cmnilopecanha@gmail.com
Tel: (73)99853-1473
C.N.P.J. 41.956.434/0001-47